



Estado do Rio Grande do Sul  
**Câmara Municipal de Esteio**

**RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA N.º 360**

**Suspende o expediente dos dias 04 e 05 de fevereiro de 2008 e estabelece compensação de horário para os servidores da Câmara Municipal de Esteio.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 21 da Lei Orgânica do Município e art. 35 do Regimento Interno, edita a seguinte

**RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º.** Suspende o expediente da Câmara Municipal de Esteio, nos dias 04 e 05 de fevereiro de 2008.

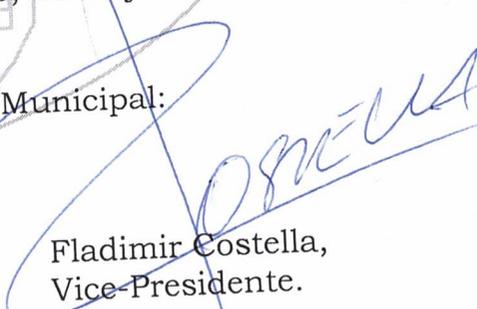
**Art. 2º.** As horas de trabalho dos servidores, relativas aos dias 04 e 05 de fevereiro de 2008, serão compensadas mediante a realização de expediente extraordinário nos dias 23, 24 e 29 de janeiro de 2008, no horário das 8 horas às 12 horas.

Câmara Municipal de Esteio, 21 de janeiro de 2008.

Mesa Diretora da Câmara Municipal:

  
Luiz Duarte,  
Presidente.

  
Daianny Costa,  
1ª Secretária.

  
Fladimir Costella,  
Vice-Presidente.

  
Rute Viegas Pereira,  
2ª Secretária.

**O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA**

Rua Engº Hener de Souza Nunes, 150 - Esteio - RS - CEP 93260-120  
Fone: (51) 3458-5000 - Fone/Fax: (51) 3458-5023  
Site: <http://www.camaraesteio.rs.gov.br> - E-mail: [camara.esteio@via-rs.net](mailto:camara.esteio@via-rs.net)

DIGA NÃO ÀS DROGAS  
Lei Mun. 2.705/97